



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 19/77

Autoriza Conceder Subvenções.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções, no exercício de 1978.

Ao Mobral Municipal.....Cr\$ - 6.000,00

À Fundação Municipal de Saúde de Itatiaiuçu.....Cr\$ - 200.000,00

Ao Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu.....Cr\$ - 6.000,00

TotalCr\$ - 212.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento para o exercício de 1978.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 28 DE Setem

bro DE 1977.

Geraldo da Silva Moraes
-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL

À Comissão de Justiça e Redação para parecer em primeira discussão.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1.977

Geraldo Borges Ribeiro
Presidente da Câmara

A Comissão opina pela aprovação em primeira discussão, quanto ao seu aspecto constitucional e legal.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1.977

Adão Rodrigues da Silva
Apure Lino de Faria
Leandro de Faria

Aprovado por unanimidade em primeira discussão, quanto ao seu aspecto constitucional e legal.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 1.977

Geraldo Borges Ribeiro
presidente da Câmara

Geraldo Borges Ribeiro
Presidente da Câmara

Dezerli Cantagem Vilas
:1. Luiz Carlos de Souza
Adão Rodrigo de Souza

Geraldo Borges Ribeiro
Presidente da Câmara.....

Geraldo Borges Ribeiro
Presidente da Câmara

Adão Rodrigues e Maria
Auxiliária José de Rezende
Leustadio Amiez Gomes

ESTADO DO PARANÁ
Geraldus Borges Ribeiro
Presidente da Câmara